

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 148, 10 de setembro de 2019

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPeI**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente/ HE-UFPe

MATEUS SANTIN
Gerente Administrativo / HE-UFPe

CAROLINA ZIEBELL
Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPe

BEATRIZ FARIAS VOGT
Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-Ufpel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROGRESSÃO VERTICAL	4
Portaria-SEI nº 143.....	4

SUPERINTENDÊNCIA
PROGRESSÃO VERTICAL
Portaria-SEI nº 143 de 10 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com resultados da classificação Preliminar da Progressão Vertical, em 2019.

a) Resultado da Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HE-UFPEL que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2285409	M40102	M40201
2	2391309	T36102	T36201
3	2300355	M40101	M40201
4	2307622	T36101	T36201
5	2286096	M40102	M40201
6	2254678	T40102	T40201
7	2412573	M40102	M40201
8	2284434	M40102	M40201
9	2276357	M40102	M40201
10	2412391	T40102	T40201
11	2276504	M40102	M40201
12	2285206	T36102	T36201
13	2286078	M40102	M40201
14	2391411	M40102	M40201
15	2391414	M40102	M40201
16	2402879	M40101	M40201
17	2300735	T36102	T36201
18	2412512	M40101	M40201
19	2283823	M40102	M40201
20	2402897	M40102	M40201
21	2284999	M40102	M40201
22	2419031	T40102	T40201

23	2412580	M40102	M40201
24	2284329	T40102	T40201
25	2276921	T36102	T36201
26	2276361	M40102	M40201
27	2276832	T24102	T24201
28	2285360	M40102	M40201
29	2283949	T36102	T36201
30	2284595	T36102	T36201
31	2286199	T36102	T36201
32	2285251	T36102	T36201
33	2286956	T36101	T36201
34	2301294	T36101	T36201
35	2300312	T36101	T36201
36	2300364	T36101	T36201
37	2300721	T36102	T36201
38	2300710	T36101	T36201
39	2300637	T36102	T36201
40	2300298	T36101	T36201
41	2300405	T36102	T36201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HE-UFPEL que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	1356774	S30302	S30401
2	1140536	C36101	C36201
3	2276928	S40102	S40201
4	2276345	C36102	C36201
5	1326078	C24502	C24601
6	2254900	C36102	C36201
7	1114625	C36102	C36201
8	2259340	S30302	S30401
9	1924344	S40202	S40301
10	420932	C24502	C24601
11	1518503	C24502	C24601
12	1519100	C24502	C24601
13	2412540	S30202	S30301
14	2347807	S40502	S40601
15	2276810	S40102	S40201
16	2266897	C36102	C36201
17	2285151	S30202	S30301
18	1099850	S30201	S30301
19	2347867	S40202	S40301
20	2301016	S40102	S40201
21	2284370	S30202	S30301

22	2348255	S40201	S40301
23	1464218	S30302	S30401
24	1604898	C24502	C24601
25	1843560	S40102	S40201
26	2301213	S30202	S30301
27	1058283	S30202	S30301
28	1735836	S40302	S40401
29	2284497	C36101	C36201
30	2276316	S40202	S40301
31	1255905	C36102	C36201
32	2276922	S30202	S30301
33	1590557	S40202	S40301
34	2412522	S40102	S40201
35	2286005	S40101	S40201
36	2307591	S30202	S30301
37	1924209	C36101	C36201
38	2300701	C36102	C36201

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.